



Lei nº 3.813 de 15 de abril de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 2.853,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais) distribuído nas seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

1179 06.451.0125.1508.0000 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA DO TRÂNSITO R\$ 750,00
3.3.20.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 1061 MULTAS DE TRANSITO

1180 06.451.0125.1508.0000 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA DO TRÂNSITO R\$ 2.000,00
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 1061 MULTAS DE TRANSITO

1181 06.451.0125.1508.0000 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA DO TRÂNSITO R\$ 103,00
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 1061 MULTAS DE TRANSITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

1037 06.451.0125.1508.0000 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA DO TRÂNSITO – R\$ 2.515,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1061 MULTAS DE TRANSITO

1038 06.451.0125.1508.0000 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA DO TRÂNSITO – R\$ 338,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1061 MULTAS DE TRANSITO

Anulação (-) - R\$ 2.853,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de abril de 2020, 59º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 15/04/2020.